



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Debate

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/06/26

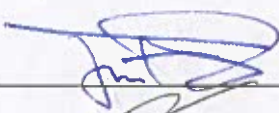
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

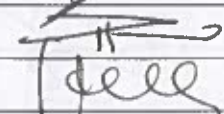
ASSUNTO: 4.4.2. Fornecimento de Energia Elétrica – ano de 2027: Concurso Público com publicação no jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente ao “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2027” – Abertura de Procedimento. -----

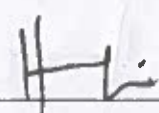
INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Despacho de encaminhamento do assunto à reunião de Câmara, do Exmo. Sr. Presidente, exarado a 23 (vinte e três) de junho do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2026/15807, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, referente à abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para o “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra – 2027”, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 22 (vinte e dois) de junho de 2026, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere. -----

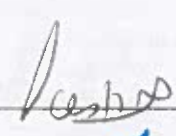
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal **deliberou**, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a **abertura de procedimento por Concurso Público** com publicação no jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o “**Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações**”

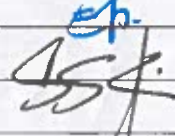
ASSINATURAS:















MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BS abom

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2026/06/26

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.4.2. Fornecimento de Energia Elétrica - ano de 2027: Concurso Público com publicação no jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2027" - Abertura de Procedimento. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): alimentadas em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), do Município de Mafra - 2027", considerando para o efeito um preço contratual máximo de **1.750.031,35€ (um milhão setecentos e cinquenta mil trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o preço base a considerar para o procedimento, respeitante ao valor correspondente à parcela da Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado, será de **1.292.247,63€ (um milhão duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, definir como critério de adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o da avaliação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de Monofator, considerando como fator, a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o valor da caução a prestar, e ainda a aprovação da composição do júri para a condução do procedimento, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i), n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: em 1.ª e 2.ª reunião e do Sr. Merião K. -----

Votos contra: == -----

Abstenções: --- -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

